



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 215/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeado pela Portaria Eletrônica nº 264, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 28, de acordo com o Regimento Geral do IFFar, no uso de suas atribuições, torna público o edital de fluxo contínuo para
Credenciamento de Agentes de Integração.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para participar deste processo de credenciamento, o Agente de Integração deve apresentar toda a documentação solicitada no item 2 do presente edital.

1.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por *e-mail*: relacoes.institucionais@iffarroupilha.edu.br a qualquer momento, a partir da submissão da documentação.

1.3. O *e-mail* para inscrição deve ter como assunto: “**Credenciamento de Agente de Integração**”.

1.4. A inscrição implica o conhecimento do presente edital e a aceitação das normas e prazos nele contidas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para o credenciamento de Agente de Integração, é necessária a apresentação dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados e enviados por *e-mail*:

a) Carta/Ofício da instituição solicitante, conforme modelo do Anexo II, dirigida à:

Prof^a Nídia Heringer
Reitora do Instituto Federal Farroupilha
Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra. das Dores
CEP: 97050-685 – Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, dependendo da natureza jurídica da organização interessada, devidamente registrado nos órgãos competentes;

c) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Carteira de Identidade, CPF e ata de eleição/indicação e posse no cargo do representante legal da entidade proponente.

d.1) em caso de representação por procuração, encaminhar os documentos pessoais do autorizado, bem como a respectiva procuração.

e) Documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e.2) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

g) Declaração que informe e ateste a existência de sítio eletrônico – com um menu aos estudantes para cadastro e acesso a informações atinentes ao estágio e um menu para instituição de ensino com acesso a informações sobre:

g.1) vagas ofertadas;

g.2) estudantes cadastrados;

g.3) relatório de estudantes estagiando por curso;

g.4) estágios finalizados; e

g.5) perfil geral de acesso visando todo o IFFar e por *campus* (modelo no Anexo IV).

h) Declaração atestando que se adequará e cumprirá as normas e procedimentos adotados pelo IFFar (modelo no Anexo V).

2.2. Na falta de sítio eletrônico ou até a sua adequação, com as funcionalidades exigidas acima, o Agente de Integração deverá apresentar outra forma de disponibilizar as informações necessárias aos estudantes e ao IFFar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O critério para elegibilidade do Agente de Integração para posterior celebração de Convênio é a apresentação de toda a documentação apresentada no item 2 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

presente edital.

3.2. A avaliação ocorrerá por até 10 (dez) dias úteis após o envio da inscrição e ficará a cargo da Coordenação de Relações Institucionais, na Pró-Reitoria de Extensão.

3.3. O resultado da avaliação será divulgado por e-mail ao interessado.

3.4. O interessado poderá entrar com recurso por até 72 horas após a divulgação do resultado.

3.4.1. O envio de recurso deverá ocorrer pelo mesmo e-mail informado no item 1.2 deste edital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Será desclassificado do processo o Agente de Integração que não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital.

4.2. Serão incorporados ao processo documentos eletrônicos - Termo de Convênio/ Plano de Trabalho (modelo Anexo I).

4.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e ao aperfeiçoamento do processo de credenciamento.

4.4. O acompanhamento das publicações, de avisos e comunicados referentes a este processo é de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento.

4.5. Este edital terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

4.6. A ocorrência de desclassificação não impede novas submissões por parte do Agente de Integração.

4.7. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFFar.

Santa Maria/RS, 15 de Julho de 2026.

GETULIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal Farroupilha
Portaria nº 264/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA** e o/a _____ **(nome do Agente de Integração)**, visando ao estabelecimento de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes do IFFar.

Processo nº

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL – IFFar**, inscrita no CNPJ nº 10.662.072/0001-58, com sede e foro no município de Santa Maria - RS, à Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685, doravante denominada **ENTIDADE EDUCACIONAL**, neste ato representada pela **Reitora, Sra. Nídia Heringer** e o/a _____ **(nome da empresa Agente de Integração)**, pessoa jurídica de direito _____ (público/privado), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, CEP: _____, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, neste ato representado pelo _____ (cargo), _____ (nome do representante legal), CPF n.º _____, resolvem celebrar este Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 11.788/2008 e suas alterações; da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto nº 11.531/2023 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a integração do **IFFar** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado aos seus estudantes, visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes institucionais, e ainda, as disposições previstas no Regulamento de Estágios aprovado pelo Conselho Superior do IFFar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SETOR DE ESTÁGIOS

Tratando-se de estágio não-obrigatório, as Coordenações de Extensão/Setores de Estágios dos *campi* serão responsáveis pela definição das condições básicas para a realização do estágio, bem como a divulgação das vagas de estágio através de *site* institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPES

Para a realização dos objetivos previstos no presente **TERMO DE CONVÊNIO**:

§ 1º Competirá ao IFFar:

I - fornecer à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), em relação a cada um dos cursos que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;

II - atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

III - propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastro de candidatos ao estágio mantido pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

IV - eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;

V - divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

VI - fornecer à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) instruções, calendários, formalidades e documentos exigidos pelas normas de regulamentação dos estágios;

VII - celebrar o convênio com a **Unidade Concedente** e os Termos de Compromisso de Estágio com ela e os **estagiários**;

VIII - elaborar os Planos de Atividades com a **Unidade Concedente** e os **estagiários**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IX - fornecer comprovante de matrícula e de frequência a cada período letivo (semestral), ou mediante solicitação da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

X - informar à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), o(s) estudante(s) em estágio que, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, apresentarem situações escolares irregulares, visando cumprimento das exigências legais.

XI - regulamentar a matéria que dispõe sobre as condições de estágio;

XII - responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, bem assim pela sua Coordenação;

XIII - proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com o **estagiário** e a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus docentes e supervisores de estágio, segundo os instrumentos definidos pelo **IFFar**, notificando a/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) sobre eventuais irregularidades.

XIV - participar da divulgação do resultado de pesquisas de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.

§ 2º Competirá à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**):

I - desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

II - promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pelo **IFFar** e de acordo com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;

III - encaminhar os **estagiários** indicados pelo **IFFar** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pelo **IFFar**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo **estagiário**, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades – modelo institucional, pré-aprovado pela Procuradoria Jurídica do **IFFar**;

IV - fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;

V - acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes** subsidiando o **IFFar** com informações pertinentes;

VI - colocar à disposição dos estudantes do **IFFar** um Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;

VII - colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pelo **IFFar** que tenham estagiado;

VIII - colocar à disposição dos estudantes do **IFFar** um Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IX - articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto do **IFFar** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;

X - cadastrar os estudantes do **IFFar** candidatos ao estágio;

XI - selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;

XII - disponibilizar ao **IFFar** informações sobre:

a) relação dos estudantes cadastrados na/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), candidatos ao estágio, e das **Unidades Concedentes** com as condições de estágio ajustadas;

b) características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;

c) relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas **Unidades Concedentes** e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;

d) condições dos estágios em realização;

e) relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das **Unidades Concedentes**.

f) notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pelo **IFFar**.

§ 3º A/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio no **IFFar**.

§4º As ações da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), previstas no inciso II desta cláusula, não implicarão quaisquer ônus para o **IFFar**, nem para seus estudantes que vierem a se beneficiar de tais ações.

§5º A/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) será responsabilizada/o civilmente se indicar **estagiários** para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como **estagiários** matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A formalização da concessão de estágio será efetivada mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre a **Unidade Concedente**, o estudante e o **IFFar**.

§ 1º Os Termos de Compromisso de Estágio estão vinculados a este Convênio e constituem-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre o estudante, o **IFFar** e a **Unidade Concedente**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo **estagiário** ou com seu representante legal ou assistente legal e pelos representantes legais da **Unidade Concedente** e do **IFFar**, vedada a atuação da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) como representante de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENEFÍCIOS DOS ESTAGIÁRIOS

Os benefícios dos **estagiários** serão fixados, segundo a legislação vigente, no Convênio entre o **IFFar** e as **Unidades Concedentes** e no Termo de Compromisso entre o **IFFar**, as **Unidades Concedentes** e os **estagiários**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

A duração e a jornada de atividade em estágio serão definidas, por ocasião do Termo de Compromisso, de comum acordo entre o **IFFar**, as **Unidades Concedentes** e os **estagiários**, obedecidas as condições e os limites máximos fixados na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Todas as comunicações entre as partes, que representem alterações nas condições pactuadas neste **TERMO DE CONVÊNIO**, deverão ser efetuadas na forma protocolar.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os partícipes, em comum acordo, praticarão por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicados, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições apresentadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para a eficácia deste **TERMO DE CONVÊNIO**, ele será publicado sob forma de extrato, pelo **IFFar**, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, cujos efeitos cessarão sessenta (60) dias após oficializada a denúncia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

respeitados os compromissos anteriormente assumidos com terceiros, em razão do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso ocorra o término antecipado deste Convênio, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - exclusão do cadastro da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) de todos os alunos do **IFFar**, candidatos ao estágio;

II - notificação às **Unidades Concedentes** sobre o cancelamento do **TERMO DE CONVÊNIO**, informando que os estudantes só poderão permanecer em estágio até a data de término prevista no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Maria, RS, esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões que resultem deste **TERMO DE CONVÊNIO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

AGENTE DE INTEGRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PLANO DE TRABALHO
(Vinculado ao Convênio IFFar)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. Nome do Projeto:

Convênio de Cooperação de Estágio entre o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – IFFar** e a/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**.

1.2. Objeto Principal do Convênio:

Cooperação entre os partícipes para a integração do **IFFar** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado aos seus estudantes, visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

1.3. Partícipes do Convênio:

CONVENENTES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
- IFFar

_____ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

EXECUTORES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
- IFFar

_____ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

INTERVENIENTES:

Os *campi* do IFFar que tiverem interesse comum ao Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

1.4. Obrigações dos Partícipes:

1.4.1. Dos Convenentes

a) Do IFFar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.1) fornecer à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), em relação a cada um dos cursos que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;

a.2) atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

a.3) responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, assim como pela sua Coordenação;

a.4) eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;

a.5) propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastro de candidatos ao estágio mantido pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

a.6) proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com o **estagiário** e a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus docentes e supervisores de estágio, segundo os instrumentos definidos pelo **IFFar**, notificando a/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) sobre eventuais irregularidades.

a.7) divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

a.8) fornecer comprovante de matrícula e de frequência a cada período letivo (semestral), ou mediante solicitação da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

a.9) preencher os Termos de Compromisso de Estágio e assinar como **Instituição de Ensino**, por meio do *campus* de origem do estudante;

a.10) responsabilizar-se pela atividade a ser desenvolvida pelo estagiário, podendo, sempre que necessário, ser feita qualquer remoção dele, mediante denúncia à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), por exercício inadequado de atividades previstas ou não no Plano de Atividades;

a.11) participar da divulgação do resultado de pesquisas, de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.

a.12) informar à/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), o(s) estudante(s) em estágio que, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, apresentarem situações escolares irregulares, visando ao cumprimento das exigências legais.

b) Da/o _____ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO**):**

b.1) desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

b.2) promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pelo **IFFar** e de acordo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;

b.3) encaminhar os **estagiários** indicados pelo **IFFar** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pelo **IFFar**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo **estagiário**, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades – modelo institucional, pré-aprovado pela Procuradoria Jurídica do **IFFar**;

b.4) fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;

b.5) acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes** subsidiando o **IFFar** com informações pertinentes;

b.6) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar** um Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;

b.7) colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pelo **IFFar** e que tenham estagiado;

b.8) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar**, um Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;

b.9) articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto do **IFFar** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;

b.10) cadastrar os estudantes do **IFFar**, candidatos ao estágio;

b.11) selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;

b.12) disponibilizar ao **IFFar**, informações sobre:

1. relação dos estudantes cadastrados na/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), candidatos ao estágio, e das **Unidades Concedentes** com as condições de estágio ajustadas;

2. características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;

3. relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas **Unidades Concedentes** e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;

4. condições dos estágios em realização;

5. relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das **Unidades Concedentes**.

b.13) notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pelo **IFFar**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) A/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio no **IFFar**.

d) As ações da/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), previstas no item 1.4.1, alínea b, não implicarão quaisquer ônus para o **IFFar**, nem para seus estudantes que vierem a se beneficiar de tais ações.

e) A/o _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**) será responsabilizada/o civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

1.4.2. Dos Executores:

Conforme descrições das alíneas “a” e “b”.

1.4.3. Dos Intervenientes:

Os *campi* do IFFar, que utilizarem o Convênio do qual este Plano de Trabalho é parte integrante, seguirão as obrigações contidas na alínea a.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. Possibilitar a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado para estudantes do IFFar.

2.2. Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

3.1. Assinatura do Convênio entre **IFFar** e _____ (**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**);

3.2. Publicação do Convênio;

3.3. Designar profissionais para se responsabilizarem pela Coordenação do Convênio.

3.4. Selecionar e encaminhar os estudantes para a realização do estágio nas Unidades Concedentes.

3.5. Preparar a documentação legal referente ao estágio.

3.6. Providenciar o seguro de acidentes pessoais em nome dos estagiários.

3.7. Supervisionar, coordenar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas na execução do Convênio.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as instituições convenientes: cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

_____, ____ de _____ de 20____.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

AGENTE DE INTEGRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CARTA

XXXX, ____ de _____ de 202X.

Prof.^a Nídia Heringer
Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Senhora Reitora,

Manifestamos o interesse do(a) (nome da empresa ou profissional liberal) em formalizar convênio com essa Instituição de Ensino, visando à atuação como agente de integração.

Para tanto, encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

(Nome/Assinatura)
carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ:
_____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua
_____ (sócio/diretor/etc), _____ (nome do
representante legal), declara, para todos os fins, que cumpre o disposto no Inciso
XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXX, ____ de _____ de 202X.

(Nome/Assinatura)
carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE SÍTIO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ: _____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua _____ (sócio/diretor/etc), _____ (nome do representante legal), declara, para todos os fins, que:

() possui sítio eletrônico, que apresenta um menu aos estudantes para cadastro e acesso a informações atinentes ao estágio e um menu para a instituição de ensino com acesso às informações sobre: vagas ofertadas, estudantes cadastrados, relatório de estudantes estagiando por curso, estágios finalizados e perfil geral de acesso visando todo o IFFar e por *campus*; ou,

() possui sítio eletrônico, mas está em sendo atualizado para disponibilizar todas as informações necessárias e exigidas no edital; ou,

() ainda não possui sítio eletrônico ou está em fase de implantação, mas apresentará outra forma de disponibilizar acesso às informações necessárias aos estudantes e ao IFFar, conforme exigido em edital: (descreva como as informações serão disponibilizadas até a implantação do sítio eletrônico).

XXXXX, ____ de _____ de 202X.

(Nome/Assinatura)
carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ:
_____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua
_____ (sócio/diretor/etc.), _____ (nome do
representante legal), declara, para todos os fins, que se adequará e cumprirá as
normas e procedimentos adotados pelo IFFar, especialmente no que diz respeito à
cláusula quarta, § 2º, incisos II e III do convênio.

.

XXXXX, ____ de _____ de 202X.

(Nome/Assinatura)
carimbo